



Serviço Público Federal  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Tecnológico  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento

### **EDITAL 14/2024/SECOGEGC/CTC**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEGC/UFSC), no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação do Colegiado do Programa, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsista CAPES no âmbito do PPGEGC, em nível de doutorado, estando de acordo com as determinações do **Edital nº 26/2024/CAPES - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**.

#### **1. DA BOLSA**

1.1 A implementação de 1 bolsa será realizada pela CAPES conforme Edital nº 26/2024/CAPES - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1.2 A bolsa terá duração de, no mínimo, **quatro meses** e de, no máximo, **nove meses**.

#### **2. DO(A)S CANDIDATO(A)S**

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pelo PPGEGC.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado no PPGEGC em nível de doutorado;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao PPGEGC que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido **aprovação no exame de qualificação** ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 A divulgação das vagas será realizada no link do PPGEGC:

<https://ppgegc.paginas.ufsc.br/bolsas/>

Atividade	Data	Local
Lançamento de vagas	01/11/2024	Site do PPGEGC
Período para inscrição	De 01/11/2024 a 20/11/2024	Por e-mail
Divulgação do resultado	15/12/2024	Site do PPGEGC

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas no período de **04 de novembro a 20 de novembro de 2024**, através do envio da documentação pertinente exclusivamente para o e-mail [ppgegc@contato.ufsc.br](mailto:ppgegc@contato.ufsc.br), Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento - PPGEGC, constando o título **Inscrição PDSE/2024** no assunto do e-mail e toda documentação anexada em formato PDF.

4.1. e anexar os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades

propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e declarar que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2 Toda a documentação probatória deve estar **claramente identificada e organizada**.

4.3 Caso a documentação **não esteja devidamente organizada, o(a) candidato(a) não terá seu material analisado** e, por consequência, não pontuará nesse quesito.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A pontuação para efeitos de classificação, dentro da classe de cada candidato(a), será calculada a partir dos itens constantes no **Currículo Lattes a partir de 2019**. A pontuação de cada candidato(a) será calculada por:

$$\text{pontuação} = \text{soma } (Q_i \times P_i)$$

onde  $Q_i$  é a quantidade de cada item e  $P_i$  o respectivo peso de acordo com o critério 1 Anexo I.

5.2 A análise do Plano de pesquisa, conforme critério 2 da Tabela do Anexo I.

5.3 Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

5.3.1. no caso de notas iguais, serão usados como critério de desempate, na ordem:

- vii. aprovação em exame de qualificação para aluno(a)s de doutorado;
- viii. antiguidade, medida desde a primeira matrícula como regular no curso;
- ix. média final no processo seletivo, no caso de candidato(a)s com o mesmo ano de ingresso;
- x. candidato(a) com maior idade.

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do **Edital nº 26/2024/CAPES - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente. É de responsabilidade do candidato responder ao edital da CAPES.

6.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

6.3 Das decisões da Comissão de Bolsas, cabe recurso ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 72h, o qual deve ser protocolado no e-mail da secretaria do PPGEGC.

Florianópolis, 4 de novembro de 2024.

**Luciane Maria Fadel**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento



Serviço Público Federal  
Universidade Federal de Santa Catarina

Centro Tecnológico

Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento

**ANEXO I**

**TABELA COM ITENS A SEREM AVALIADOS, RESPECTIVOS PESOS E PONTUAÇÃO MÁXIMA**

1. CRITÉRIOS/SUBCRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE			
Família	Item de Produção Científica ou Atividade	Peso (Pi)	Pontuação máxima
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA*, ***	1.1. Resumo	5	-
	1.2. Trabalho completo em anais de eventos nacionais	10	160
	1.3. Trabalho completo em anais de eventos internacionais**	20	200
	1.4. Artigo completo em periódicos A1 ou JCR acima de 3,8	100	-
	1.5. Artigo completo em periódicos A2 ou JCR entre 2,81 e 3,8	85	-
	1.6. Artigo completo em periódicos A3 ou JCR entre 1,81 e 2,8	70	-
	1.7. Artigo completo em periódicos A4 ou JCR entre 0,81 e 1,8	55	-
	1.8. Artigo completo em periódicos B1, ou JCR entre 0,41 e 0,8	40	400
	1.9. Artigo completo em periódicos B2 ou B3, JCR entre 0,21 e 0,4	30	300
	1.10. Artigo completo em periódicos B4 e B5, JCR entre 0 e 0,2	20	200
	1.11. Livro publicado com ISBN, com editora, no mínimo 50 páginas e na língua portuguesa	85	320
	1.12. Livro publicado com ISBN, com editora, no mínimo 50 páginas e em língua estrangeira.	100	200
	1.13. Capítulo de livro publicado com ISBN, com editora e na língua portuguesa	20	200
	1.14. Capítulo de livro publicado com ISBN, com editora e em língua estrangeira.	30	150
2. PATENTES E REGISTROS	2.1. Patente	50	250
	2.2. Programa de Computador registrado, Cultivar protegida, Cultivar registrada, Desenho Industrial registrado, Marca registrada ou Topografia de Circuito Integrado registrada	35	175

3. PRODUÇÃO TÉCNICA	3.1 Livro organizado com ISBN, Editora e no mínimo 50 páginas.	50	250
4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	4.1. Coordenador de Projeto de Pesquisa (por projeto de no mínimo um ano de duração)	20	80
	4.3. Pesquisador em Projeto de Pesquisa (por projeto de no mínimo um ano de duração)	15	60
5. ORIENTAÇÕES	5.1. Orientação de TCC concluído	10	50
	5.2. Orientação de Dissertação concluída	20	100
	5.3 Orientação de Tese concluída	40	200

2. CRITÉRIOS/SUBCRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA					
Critério/Subcritério	Fraco	Regular	Bom	Muito bom	Excelente
<b>1. Domínio e precisão do conhecimento no campo objeto</b>	<b>Pontuação máxima: 4</b>				
1.1. Delimitação do plano de pesquisa com a tese	Máximo 0.2	Máximo 0.4	Máximo 0.6	Máximo 0.8	Máximo 1.0
1.2. Relação do tema com a linha de pesquisa do PPGECC	Máximo 0.2	Máximo 0.4	Máximo 0.6	Máximo 0.8	Máximo 1.0
1.3. Relação da Instituição no Exterior com o tema de tese	Máximo 0.2	Máximo 0.4	Máximo 0.6	Máximo 0.8	Máximo 1.0
1.4. Objetividade	Máximo 0.2	Máximo 0.4	Máximo 0.6	Máximo 0.8	Máximo 1.0
<b>2. Coerência na construção do argumento e a precisão lógica do raciocínio</b>	<b>Pontuação máxima: 3</b>				
2.1. Criação e sustentação do argumento	Máximo 0.2	Máximo 0.4	Máximo 0.6	Máximo 0.8	Máximo 1.0
2.2. Conclusão das ideias	Máximo 0.2	Máximo 0.4	Máximo 0.6	Máximo 0.8	Máximo 1.0
2.3. Concisão na escrita	Máximo 0.2	Máximo 0.4	Máximo 0.6	Máximo 0.8	Máximo 1.0
<b>3. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.</b>	<b>Pontuação máxima: 3</b>				
3.1. Fluidez na redação	Máximo 0.2	Máximo 0.4	Máximo 0.6	Máximo 0.8	Máximo 1.0
3.2. Coesão e coerência das ideias	Máximo 0.2	Máximo 0.4	Máximo 0.6	Máximo 0.8	Máximo 1.0
3.3. Coesão e coerência de informações	Máximo 0.2	Máximo 0.4	Máximo 0.6	Máximo 0.8	Máximo 1.0

\* Artigos no prelo (em revistas indexadas) serão contabilizados com 50% da pontuação (desde que devidamente comprovado o aceite do periódico). Demais publicações somente serão consideradas após a publicação final.

\*\* A documentação comprobatória deve indicar que o evento é internacional.

\*\*\* Para periódicos o(a) candidato(a) a bolsa deve apresentar o comprovante do fator de impacto da revista (JCR) ou o [qualis do periódico](#).